

HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO OS CONSTRUTORÊS

COORD.
ARNALDO SOUSA MELO
MARIA DO CARMO RIBEIRO

HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO OS CONSTRUTORÊS

COORD.
ARNALDO SOUSA MELO
MARIA DO CARMO RIBEIRO



HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO
OS CONSTRUTORÊS

HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO OS CONSTRUTORÊS

COORD.
ARNALDO SOUSA MELO
MARIA DO CARMO RIBEIRO

COORD.
ARNALDO SOUSA MELO
MARIA DO CARMO RIBEIRO

ARNALDO SOUSA MELO

Professor Auxiliar do Departamento de História da Universidade do Minho, Investigador do CITCEM. Doutorado em História da Idade Média pela Universidade do Minho e pela École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris. O seu campo de investigação incide sobre a sociedade, economia, poderes e organização do espaço urbano medieval, em particular a organização do trabalho e da produção, incluindo a história da construção.

MARIA DO CARMO RIBEIRO

Professora Auxiliar do Departamento de História da Universidade do Minho, Investigadora do CITCEM e da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho. Doutorada em Arqueologia, na especialidade de Arqueologia da Paisagem e do Território, pela Universidade do Minho. A sua investigação tem-se centrado nas questões de urbanismo, morfologia urbana, arqueologia da arquitectura e história da construção.

SUMÁRIO

<i>Apresentação</i>	
Arnaldo Sousa Melo e Maria do Carmo Ribeiro	7
<i>Le renouveau des recherches sur les populations du bâtiment.</i>	
<i>Une histoire de sources et d'échelle</i>	
Robert Carvais e Valérie Theis.	11
<i>Processo construtivo e artífices da construção em Bracara Augusta.</i>	
<i>Uma abordagem preliminar</i>	
Jorge Ribeiro	33
<i>Ordenanzas urbanas de la construcción en la Baja Edad Media castellana</i>	
Rafael Comez Ramos	49
<i>As gentes da construção na sociedade medieval portuguesa</i>	
Manuel Sílvio Conde	75
<i>Os construtores das cidades: Braga e Porto (séculos XIV-XVI)</i>	
Arnaldo Sousa Melo e Maria do Carmo Ribeiro.....	99
<i>Os homens da construção nas ilhas atlânticas da Madeira e dos Açores (séculos XV e XVI). Cargos, funções e organização profissional dos sectores da construção</i>	
Isabel Soares de Albergaria	129
<i>Encomendadores e construtores num projecto de integração cultural e inovação estilística – o caso das parcerias na oficina românica de S. Pedro de Ferreira (Portugal)</i>	
Manuel Luís Real	151

<i>Les bâtisseurs du chantier gothique du Monastère de Bataille (Portugal): XIV-XVIe siècles</i>	
Saúl António Gomes	173
<i>Construtores e artesãos muçulmanos: do serviço colectivo do rei ao desempenho individual (séculos XIII-XV)</i>	
Maria Filomena Barros	191
<i>Salários e níveis de vida dos construtores em Portugal na Baixa Idade Média</i>	
Sérgio Carlos Ferreira	205
<i>Pour une approche biographique des artisans</i>	
Philippe Bernardi	229

OS CONSTRUTORES DAS CIDADES: BRAGA E PORTO (SÉCULOS XIV A XVI)

ARNALDO SOUSA MELO*

MARIA DO CARMO RIBEIRO**

INTRODUÇÃO

O objectivo geral do presente trabalho consiste em elaborar uma reflexão sobre os construtores das cidades medievais portuguesas, apoiando-se para isso, preferencialmente, nos exemplos de Braga e do Porto, muito embora possamos igualmente recorrer a outros exemplos nacionais.

A nossa abordagem foi realizada basicamente com o recurso às fontes escritas, muito embora ilustrada com representações iconográficas existentes, sobretudo estrangeiras, e com o edificado sobrevivente desse período, que integra ainda a cidade actual.

Estruturámos o nosso artigo em duas partes. Na primeira, analisamos alguns aspectos relacionados com o processo de construção da cidade medieval portuguesa, como a política e os poderes que lhe estão associados, bem como a própria organização das cidades, mas também com as ordenações ou leis que procuraram regulamentar o seu crescimento.

A segunda é dedicada concretamente aos homens que estiveram envolvidos na construção das cidades medievais portuguesas, designadamente de Braga e do Porto, abordando-se, para tal, a organização do trabalho e da actividade construtiva.

* Departamento de História (ICS), CITCEM, Universidade do Minho.

** Departamento de História, (ICS), Unidade de Arqueologia, CITCEM, Universidade do Minho.

1. O PROCESSO DA CONSTRUÇÃO DA CIDADE MEDIEVAL PORTUGUESA

O processo da reconquista e a definição do espaço nacional trouxeram consigo a emergência da cidade medieval portuguesa. Falamos de cidade no sentido lato, como sinónimo de centro urbano com alguma importância.

No território conquistado por D. Afonso Henriques, no século XII, as cidades existentes pertenciam a uma de três categorias: herdadas, conquistadas ou fundadas.

Nos anais e crónicas do século XII, a designação mais frequente para nomear as povoações com alguma importância era *castelo*, sendo a de *cidade* reservada a uma escassa dezena de localidades¹. Entre as cidades herdadas temos Braga, Porto, Coimbra, Lamego, Viseu e a Egitânia. Entre as conquistadas Lisboa e Beja².

Na realidade, Portugal conheceu desde o século XII e até ao século XIX um número bastante reduzido de aglomerados que receberam foro de cidade, pelos monarcas. Esta situação decorre, em larga medida, do facto de apenas os centros urbanos que tinham uma sede de bispado serem considerados cidades. As cartas de concessão deste privilégio foram apresentadas, em 1916, por Pedro de Azevedo, sem que, no entanto, as razões para tal circunstância fossem completamente justificadas³. Em 1973 Joaquim Veríssimo Serrão procedeu a um estudo sobre a evolução do conceito de promoção do foro de cidade, provando que os critérios que pautaram a atribuição do título se baseavam em razões de ordem religiosa, elevando-se a este estatuto apenas os aglomerados urbanos que eram sede de bispado. Concluiu, igualmente, que não existiam diferenças de privilégios entre *vilas* e *cidades*, pelo que, do ponto de vista urbano e operativo, ambas eram centros urbanos. O número de centros urbanos que eram sede de bispado foi inicialmente muito reduzido, concentrando-se a norte do rio Mondego até ao século XII, estendendo-se paulatinamente para sul ao longo dos séculos XII, XIII e XIV. A existência de uma catedral e de um prelado continuou a ser a condição que pautou a atribuição de foro de cidade até finais da Idade Média. A partir de Afonso V reinicia-se a tradição de promover outras terras não somente por motivos religiosos mas, também, por razões de ordem política como aconteceu com a vila de Bragança, passada a cidade sem bispo, em 1464, ou no reinado de D. Manuel, as vilas de Elvas, Tavira e Faro. Situação idêntica se terá passado com os aglomerados das Ilhas Portuguesas dos Açores e da Madeira. Todavia, é sobretudo no século XIX, com a rainha D. Maria, que se assiste ao aumento

¹ Beirante, 2008, p. 44.

² Serrão, 1973, p.13-20.

³ Azevedo, 1916, p. 930-971.

generalizado da atribuição do foro de cidade, passando a valorizar-se critérios de ordem demográfica e económica⁴.

1.1. Os poderes

O período de expansão demográfica e económica registado entre os séculos XI e XIII terá fortes reflexos na vida urbana, assistindo-se à reabilitação de um grande número de *civitates*, bem como ao surgimento de numerosos novos aglomerados. Estes últimos constituem o resultado de diversos factores, designadamente, da exploração económica, de políticas fronteiriças ou de acções militares, encontrando-se intimamente relacionados com o regime jurídico a que estiveram sujeitos (franquias, foros, forais ou outros meios legais), e que possibilitou o seu crescimento. No caso de Portugal, o surgimento de novos aglomerados encontra-se igualmente vinculado à criação de concelhos. Na região do noroeste e no litoral até ao Mondego, a doação de terras pelo rei, em resultado da Reconquista, foi essencialmente feita ao clero e à nobreza, através da concessão de honras e coutos, predominando, por conseguinte, o regime senhorial. Na zona do interior norte e das Beiras, o povoamento foi realizado com base na criação de concelhos, através da concessão de cartas de foral. Com os avanços da Reconquista, a zona a sul da cordilheira central, irá ser povoada de forma idêntica, muito embora os concelhos possam encontrar-se dependentes de senhores, eclesiásticos ou militares⁵.

De facto, a política régia nacional, iniciada pelos primeiros soberanos de Portugal, favoreceu a concentração da nobreza feudal na região de Entre Douro e Minho, onde o regime feudal ou senhorial ficou desde então concentrado, enquanto no resto do país prevaleceu a organização concelhia.

Entre as cartas de couto dadas na região de Entre Douro e Minho contam-se as outorgadas ao arcebispo de Braga e ao bispo do Porto. No caso de Braga, a cidade foi doada, conjuntamente com o seu termo, pelo conde D. Henrique e a sua esposa D. Teresa, no ano de 1112. Desta forma e desde então, os arcebispos serão os senhores, mas também os grandes construtores da cidade de Braga.

Também no caso da cidade do Porto foi a rainha D. Teresa que doou o couto ao bispo D. Hugo, em 1120, que, por sua vez, em 1123 outorga a primeira carta de foral ao burgo implantado no morro onde se viria a situar a Sé. Contudo, apesar da jurisdição eclesiástica inicial, tal como Braga, a cidade do Porto irá ver a transferência da sua jurisdição para a Coroa, em 1405/06, situação que se manterá irreversível.

⁴ Serrão, 1973, p. 13-20.

⁵ Mattoso, 1993, p. 165.

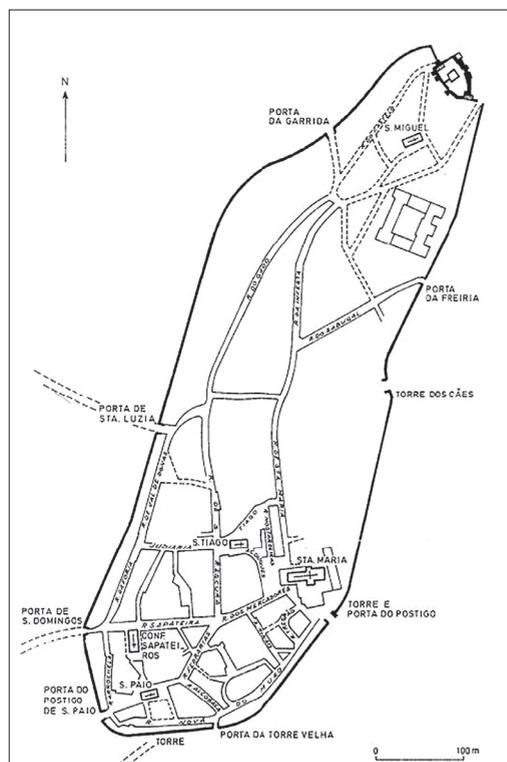


Figura 1. Planta de Guimarães medieval (Marques et all., 1990: p. 17)

No caso de Braga, apesar de também no ano de 1402 a jurisdição da cidade e do couto passar para a tutela do rei, em 1472 esta passa novamente para o arcebispo, mantendo definitivamente a jurisdição eclesiástica até ao século XIX.

1.2. Organização da cidade

À semelhança do que ocorre na Europa, também em Portugal, a cidade medieval apresenta diferentes tipos, de acordo com os vários aspectos que estiveram na sua origem⁶.

A situação de insegurança vivida nos primeiros séculos da Idade Média condicionou a génese de uma percentagem muito significativa de um tipo de centros urbanos medievais, surgidos em locais onde o relevo oferecia posições vantajosas de defesa e controlo do território e cuja morfologia se encontra fortemente adaptada às particularidades topográficas, como os núcleos fortificados ou burgos. Sobretudo a partir do século XIII a cidade extravasa os seus limites iniciais para os arrabaldes,

⁶ Morris, 1992, p. 90-100.

Figura 3.
Planta de Valença, século XVIII
(Imagens do arquivo virtual de cartografia urbana portuguesa, in <http://www.nead.unama.br>, consultado em 10-2010.)

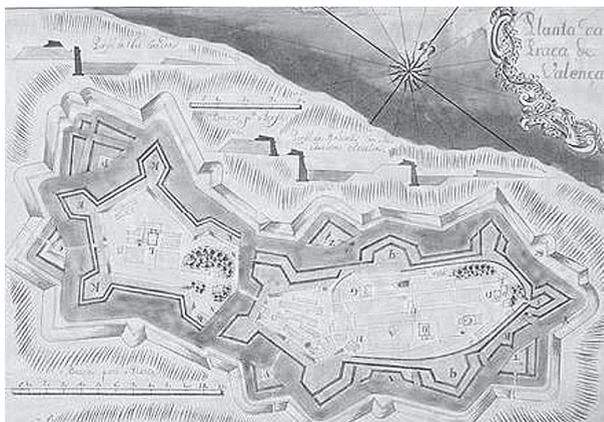


Figura 4.
Mapa de Chaves, século XVIII
(Imagens do arquivo virtual de cartografia urbana portuguesa, in <http://www.nead.unama.br>, consultado em 10-2010.)

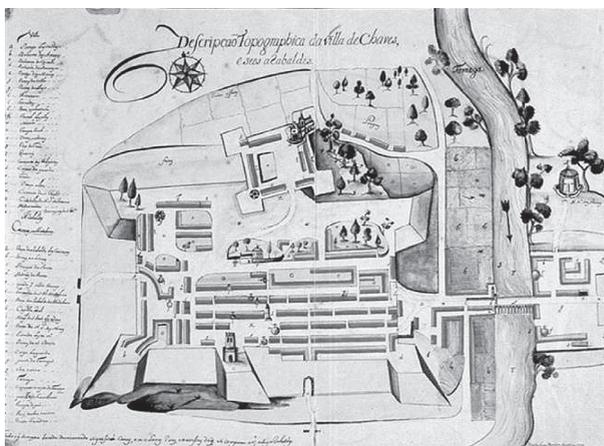
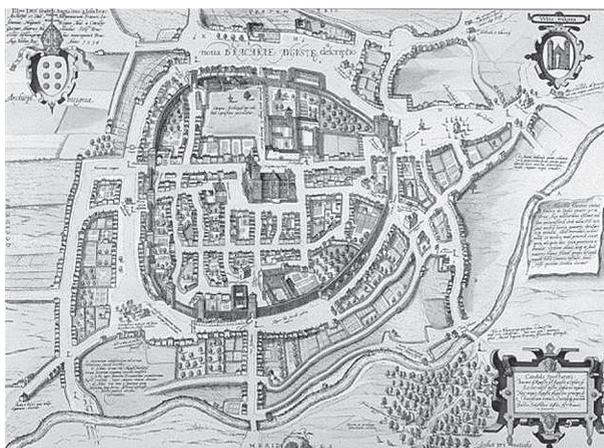


Figura 5.
Mapa de Braga, século XVI



No território nacional encontramos cidades medievais de planta irregular que evoluíram normalmente a partir de aldeias ou de núcleos militares e que foram aceitando e implementando o comércio, chamadas normalmente de burgos, como é o caso de Guimarães. Encontramos, igualmente, cidades de planta regular, também designada de ortogonal, pelo facto das ruas se cruzarem em ângulo recto, característica sobretudo de fundações em locais livres e de nova planta, como é o caso das cidades portuguesas de Caminha, Valença e Monção, ao norte e de Nisa e Monsaraz, ao sul⁸.

No território nacional existem ainda cidades medievais cuja génese é romana. Na generalidade, conheceram uma retracção urbana na Alta Idade Média, podendo algumas ter sido mesmo abandonadas, mas que serão revitalizadas a partir dos séculos XII/XIII. Na maioria dos casos, estas cidades apresentam uma planta com sectores regulares, senão em toda a totalidade, pelo menos nas zonas que são continuamente ocupadas, desde a época romana até à Idade Média. Podemos referir por exemplo o caso da cidade de Chaves, romana *Aquae Flaviae*⁹, e de Braga, romana *Bracara Augusta*¹⁰.

No entanto, a forma das cidades é, em última análise, moldada pelas suas construções.

Os núcleos medievais cristãos possuem um conjunto de características urbanas comuns, onde se incluem as muralhas e o castelo, para a defesa de pessoas e bens; a igreja, para apoio espiritual; e as estruturas de suporte à circulação, como os largos/praças, ruas e outros espaços destinados à habitação ou zonas residenciais.

Destes elementos, as muralhas e o castelo são extremamente importantes para o estudo dos construtores. Em primeiro lugar porque são raros os núcleos medievais que não têm uma qualquer estrutura militar. Independentemente das múltiplas funções que desempenharam, os investimentos numa cerca ou castelo foram uma condição indispensável para a fixação das populações durante toda a Idade Média. Depois porque, devido ao particular interesse régio e/ou senhorial, o processo de construção das muralhas foi por vezes bastante longo, e um dos que mais registos deixou, permitindo, deste modo, conhecer os tempos e os métodos de decisão e construção, mas também os homens que participaram na edificação das distintas estruturas urbanas.

1.3. Ordenações

O desenvolvimento das cidades implicou a criação de leis para disciplinar o elevado e diversificado número de pessoas que as passou a habitar. De igual modo,

⁸ Teixeira e Valla, 1999, p. 1-24.

⁹ Ribeiro, 2010, p. 103-106.

¹⁰ Ribeiro, 2008, p. 315-525.

conhecem-se algumas iniciativas régias e concelhias para tentar ordenar e planificar o crescimento urbano, pelo menos desde o século XIII¹¹.

Para o caso nacional encontramos diferentes tipos de legislação relacionada com os poderes urbanos, concelhios ou senhoriais, com implicações no ordenamento urbano, bem como na própria construção, regulamentando aspectos como a ocupação da via pública¹² ou condicionamentos à construção de estruturas nas proximidades da muralha. Merecem particular destaque as medidas tomadas por D. Afonso III e D. Dinis, objectivando a fortificação e criação de núcleos urbanos¹³; as de D. Pedro I e de D. João I no arranjo e conservação dos espaços públicos; ou as de D. Manuel I na uniformização e planificação dos traçados, bem como, o cuidado com a imagem visual da cidade. Merecem igualmente destaque, a este propósito, as Ordenações Manuelinas promulgadas em 1521¹⁴, bem como algumas das suas tomadas de posição presentes no Livro de Posturas Antigas¹⁵ onde, entre outros aspectos, são promovidas medidas relacionadas com a concepção regular de traçados e com a uniformização dos espaços edificados¹⁶.

Finalmente, cumpre ainda destacar a existência de regulamentação específica para apoio à construção de obras públicas concretas, de iniciativa ou apoio expresso do poder régio, concelhio ou senhorial. Referimo-nos, por exemplo, à construção e/ou reparação de muralhas¹⁷, de edifícios de prestígio ou alterações urbanísticas como abertura de novas ruas¹⁸.

Outro tipo de determinações com influência na construção refere-se a cláusulas que, com frequência, integram os contratos de emprazamento ou de aforamento,

¹¹ Chueca Goitia, 1996, p. 90-100.

¹² Entre outros exemplos, refira-se para a cidade do Porto, a necessidade de autorização expressa do concelho para construir escadas exteriores, aumentar o número de andares duma habitação, ou construir “um taleiro aa porta de suas casas desde que nom embargue o caminho” (“VEREAÇOENS” *Anos de 1390-1395*, p. 58, de 1391; p. 86, de 1391; p. 50, de 1391).

¹³ Ferreira, 2004, p. 280.

¹⁴ Rossa, 1995, p. 269-266. *Ordenações Manuelinas*, Livro 1, tit.º 49, p. 349-356.

¹⁵ *Livro das Posturas Antigas*, 1974, p. 105-113.

¹⁶ Ferreira, 2004, p. 280; Rossa, 1995, p. 269-266.

¹⁷ Por exemplo no Porto encontramos determinadas decisões concelhias, tais como: em 1362, a proibição de construir umas casas “sobre o muro da Ribeira” (*Corpus Codicum ...*, VI-IV, 8); e, em 1373, a concessão de privilégios relativos à apropriação de madeira, pedra, telha e pregadura de duas casas para serem utilizados na obra de reparação da muralha da cidade (*Corpus Codicum...*, VI-V, 13-15). Paralelamente, na mesma cidade, verificamos a atribuição de medidas régias, nomeadamente: em 1395, a concessão de privilégios para pedreiros e carpinteiros que trabalhassem na construção da Rua Nova (Amaral e Duarte, 1985, p. 10); em 1413, a sisa dos vinhos é atribuída às despesas desta mesma Rua Nova (AHMP, *Livro 3º de Vereações*, fl. 65 a 68v); e finalmente, em 1438, encontramos o lançamento de *fantas* destinadas à construção da mesma rua (Amaral e Duarte, 1985, p. 16-17).

¹⁸ Gonçalves, 1986. A título de exemplo refiram-se a abertura da Rua Nova ou Formosa, na cidade do Porto, ou a Rua Nova de Lisboa.

as quais atribuíam aos foreiros ou enfiteutas responsabilidades na construção ou reconstrução de edifícios, como veremos nas páginas seguintes.

Por fim, merece ainda destacar alguma legislação, embora rara, que definia preços e salários na construção, como por exemplo o tabelamento portuense de 1413¹⁹.

2. OS CONSTRUTORES

A construção das cidades envolveu um conjunto significativo de agentes que ao longo dos séculos, com as suas ideias e trabalho, foram dando expressão às diferentes paisagens urbanas medievais. Contudo, conhecer a realidade dos construtores das cidades, homens, mulheres e crianças, requer um trabalho complexo e minucioso que cruza múltiplas fontes de informação. Com frequência os dados obtidos revelam-se fragmentados e indirectos. Todavia, através dum questionário exaustivo e direccionado tem sido possível desvendar quem eram esses homens, o que faziam, como e onde, mas também as diferentes formas de remuneração do trabalho.

O estudo desta temática tem conhecido um forte incremento a nível europeu, nas últimas décadas. Para além dum aumento significativo do número de estudos, assiste-se igualmente a uma diversidade de perspectivas e abordagens. Refira-se, a



Figura 6.
Ilustração da construção
na Idade Média²⁰

¹⁹ AHMP, *Livro 3º de Vereações*, fl. 77 a 78v (tabelamento publicado por António Cruz, 1943, p. LXX-XIV a LXXXVII).

²⁰ Disponível em The Pierpont Morgan Library, <http://themorgan.org/collections/swf/exhibOnline.asp?id=204>, consultado em 10-2010

título de exemplo, os trabalhos desenvolvidos por Philippe Braunstein e por Philippe Bernardi sobre a organização do trabalho na construção²¹. Podemos, igualmente, salientar encontros internacionais dedicados à história da construção, como o de Prato realizado em 2004, ou muito recentemente o de Najera, em 2009, onde parte significativa das comunicações incidiu sobre os homens da construção²².

A nível nacional, comparativamente, verifica-se um relativo atraso na investigação, que decorre, em larga medida, da reduzida atenção e importância dada a esta temática. Merecem, contudo, destaque os trabalhos aprofundados sobre a construção do Mosteiro da Batalha²³, entre outros de carácter mais pontual²⁴.

A escolha das cidades de Braga e do Porto, como objectos de análise deste artigo, prende-se com a existência de fundos documentais que apresentam elevado potencial para o estudo dos homens da construção nas cidades medievais. Igualmente, a existência de vária bibliografia sobre aquelas urbes, ainda que sobre diversos aspectos, facilita a interpretação relacionada com os contextos históricos em que esta temática se insere. Finalmente, as duas cidades apresentam uma evolução do ponto de vista dos poderes, da administração e da sociedade com aspectos parcialmente semelhantes, mas também com fortes diferenças²⁵, o que torna pertinente a sua comparação, permitindo obter resultados bastante ilustrativos sobre o estudo dos construtores na cidade medieval portuguesa.

Procuraremos de seguida, com base em alguns documentos destas cidades, abordar aspectos relacionados com os homens da construção, em particular com a direcção administrativa e técnica das obras, com a organização do trabalho, os profissionais, os cargos e os níveis de especialização envolvidos.

²¹ Braunstein, 2003, p. 371-455 ; Bernardi, 1995; ou Bernardi, 2011, entre muitos outros artigos destes autores sobre o tema.

²² Respectivamente *L'Ediliza prima ...*, 2005; *Construir la ciudad ...*, 2010.

²³ Gomes, 1990, p. 11-145; Idem, 1993.

²⁴ Entre outros, Ferreira e Duarte, 2005; ou Duarte, 2009. Algumas referências ao tema também em Melo, 2009, vol. I, p. 259; 299-300 ; e vol. II, p. 251-288. Refira-se, no entanto, que no âmbito da História da Arte têm sido realizados alguns estudos sobre determinados *artistas* e mestres de obras, muito embora numa perspectiva diferente da nossa. Por fim, refira-se ainda outros estudos sobre diferentes aspectos e acepções da história da construção, como o estudo de tipologias de edifícios, realizados por Maria da Conceição Ferreira ou Sílvio Conde, entre outros.

²⁵ Em particular, se por volta da mesma altura ambas passam da jurisdição episcopal para a régia (Braga, em 1402, o Porto, em 1406), no caso do Porto essa transferência revelou-se definitiva, enquanto Braga voltaria ao senhorio dos arcebispos, em 1472, com todas as consequências que tais diferenças implicam. Para um enquadramento geral da história de cada uma dessas urbes na Idade Média ver, respectivamente, Marques, 1983; e Sousa, 1994. Em particular, para a comparação das distintas e divergentes evoluções das duas cidades do ponto de vista jurisdicional, político e social ao longo do século XV, cf. sobretudo Sousa, 1990; e Costa, 2006.

2.1. Direcção administrativa e financeira da obra

Durante o século XV, para as cidades do Porto e de Braga, encontramos referência à existência de oficiais especificamente vocacionados para a administração das obras da cidade²⁶. Comum às duas urbes, encontramos o *vedor das obras da cidade*, ainda que no caso de Braga apenas durante o período de jurisdição régia. Verificamos, igualmente, a existência de um *porteiro das obras da cidade*²⁷, de um *tesoureiro das obras da cidade*²⁸, de um *escrivão das obras da cidade* e de um *vedor* dessas mesmas obras²⁹ em Braga no tempo do senhorio do rei, concretamente durante os reinados de D. Duarte e de D. Afonso V. No tempo deste último monarca encontramos, ainda, referência a um *vedor mor das obras públicas nas comarcas de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes*, que era o próprio D. Afonso, 1º Duque de Bragança. Ao que tudo indica era ele o responsável, logo a seguir ao rei, pela execução das obras da muralha de Braga³⁰.

O *vedor das obras da cidade* seria o responsável pela generalidade das construções ou intervenções, quer daquelas que se encontravam a cargo do concelho, no caso do Porto, quer das de iniciativa régia, no caso de Braga. Destas obras, exceptuam-se obviamente aquelas que possuíam *vedor* próprio, como referiremos mais à frente. No caso do Porto, o *vedor das obras da cidade*, de nomeação concelhia, era um membro da oligarquia urbana, como era o caso de Gonçalo Anes do Estão do Anjo, em 1417³¹. No caso de Braga o *vedor*, o *porteiro*, o *tesoureiro* e o *escrivão das obras da cidade* eram nomeados pelo rei e podiam pertencer à Casa Real, à Casa de Bragança, ou às elites locais, como por exemplo encontramos referido num documento de 1439³². Sabe-se, ainda, que no tempo de D. Duarte, em Braga, o *tesoureiro* era de nomeação anual e as contas verificadas por dois homens-bons, em nome “da cidade e povo”³³.

As informações sobre este conjunto de oficiais são lacunares, em virtude do tipo de fontes disponíveis, por isso, desconhece-se a cronologia exacta da sua existência, que podemos atestar em, pelo menos, alguns anos do século XV. Até

²⁶ Também em Lisboa, pelo menos para finais do século XV, encontramos atestada a existência do *vedor das obras* da cidade e de um *escrivão* das mesmas (*Livro das Posturas Antigas*, p. 163-165: cf. também Ferreira e Duarte, 2005, p. 611-612).

²⁷ IAN-TT – *Chancelaria D. Afonso V*, Livro 27, fl. 58v.: referência, em 1439, a um *porteiro* das obras da cidade, remetendo para o reinado de D. Duarte.

²⁸ IAN-TT – *Chancelaria D. Afonso V*, Livro 25, fl. 36v. (1445): referência, em 1445, a um *tesoureiro* das obras da cidade; ACMB, *Pergaminhos*, n.º 27.

²⁹ IAN-TT – *Chancelaria D. Afonso V*, Livro 25, fl. 36v (1445).

³⁰ ACMB, *Pergaminhos*, n.º 21. Neste documento o *vedor-mor* é acusado pelos procuradores da cidade, em 1446, de provocar o atraso nas referidas construções.

³¹ *Corpus Codicum ...*, VI-VI, p. 83.

³² ACMB, *Pergaminhos*, n.º 25.

³³ ACMB, *Pergaminhos*, n.º 25. Essa obrigação não estava a ser cumprida por volta de 1459.

ao momento, não encontramos esses cargos referidos em Braga nos períodos de jurisdição episcopal. De facto, nesta cidade, este conjunto de oficiais e o tipo de organização que lhe está associada – por exemplo a existência duma contabilidade própria – parece-nos exclusivo do período de jurisdição régia (1402-1472).

No Porto, quando não existia o *vedor das obras da cidade* era o *procurador do concelho* que mandava executar as obras de pequeno vulto. Em qualquer dos casos, nesta cidade, quer quando existia o *vedor das obras da cidade*, quer quando era o procurador a exercer essas funções, os pagamentos eram efectuados pelo *procurador* ou pelo *tesoureiro do concelho*³⁴ e inseridos na contabilidade municipal³⁵. Esta constatação leva-nos a concluir que não existiria contabilidade própria das obras, mesmo no caso da construção da muralha, na segunda metade do século XIV, que, no entanto, até dispunha de *vedor* e *escrivão privativo*³⁶.

No caso de Braga, no período de jurisdição régia, pelo contrário, encontramos referências a uma contabilidade própria das obras, ainda que esta pudesse reportar-se exclusivamente à muralha³⁷.

Concluiu-se, deste modo, que à semelhança do que se verifica noutros contextos, como na construção do Mosteiro da Batalha³⁸, existia nessas cidades um conjunto de oficiais superiores ligados à administração e fiscalização das obras, sejam de iniciativa concelhia ou régia.

Por outro lado, nas obras e construções de maior importância promovidas pelo concelho, ou pelo rei em colaboração com o concelho, encontramos normalmente a presença dum *vedor específico da obra* respectiva, como por exemplo o *vedor da muralha do Porto*, no século XIV³⁹, o *vedor das obras do castelo de Braga*⁴⁰, ou ainda

³⁴ Até 1475 não existia tesoureiro do concelho, sendo as suas funções desempenhadas pelo procurador (Gonçalves, 1987, p. 12).

³⁵ Conforme se pode verificar nos *Livros do Cofre dos Bens do Concelho* do Porto – cuja designação original, e mais correcta, seria *Livros de Receitas e Despesas* -, como por exemplo, entre muitos outros, Livro 1, fls. 25v, 28 a 30v, ou 32v-33 (de 1461).

³⁶ *Corpus Codicum* ..., I, p. 104-105. A comprovar que as receitas e despesas das obras, em geral, e da muralha em particular, se inseriam na contabilidade concelhia encontramos, por exemplo, as encomendas de pedra a 4 pedreiros, para a construção da muralha, em 20 de Abril de 1360, encomendadas e pagas pelo concelho e, como era habitual, actuando o procurador como representante (*Corpus Codicum* ..., VI-II, p. 72-74).

³⁷ Referência numa Constituição Sinodal de D. Martinho de Oliveira, aprovada e publicada no sínodo de 7 de Setembro de 1301, que consignava que as verbas provenientes de certas multas, aplicadas aos clérigos, seriam para a obra dos muros da cidade (Marques 1986, p. 7); ACMB, *Pergaminhos*, nº27.

³⁸ Gomes, 1990, p. 39-95.

³⁹ Em 1366, e anos seguintes, por exemplo, era *vedor da obra do muro da cidade* João Esteves (*Corpus Codicum* ..., I, p. 102-105); e VI-II, p. 72, entre outros.

⁴⁰ IAN-TT – *Chancelaria D. Afonso V*, L. 15, f. 69v.: referência, em 1455, a Nuno Dias, *vedor das obras do castelo de Braga*.

o *vedor das obras da Rua Formosa*, no Porto, durante a sua abertura e construção, ao longo do século XV⁴¹. Tal como os vedores *das obras das cidades*, atrás referidos, também estes eram provenientes das elites concelhias, no Porto⁴², ou das régias, senhoriais ou locais, como acontece em Braga⁴³.

No caso do Porto, nas obras de maior dimensão e complexidade, além do *vedor da obra*, encontramos ainda um *escrivão da obra*, como na construção da muralha, e por vezes um *tesoureiro da obra*, como se verificou na Rua Formosa⁴⁴. Esta estrutura administrativa podia incluir uma contabilidade específica, como acontece nas obras da referida rua, mas também da muralha de Braga, durante o século XV. Pelo contrário, na construção da muralha do Porto, no século XIV, executada pelo concelho, ou em obras promovidas pelo arcebispo e cabido bracarense encontramos uma estrutura organizativa mais simples e aparentemente sem contabilidade própria.

Todavia, nos casos de algumas construções de duração e complexidade inferior encontramos por vezes, também, um *vedor de obra específica*, como é o caso do *vedor das obras de reconstrução das calçadas da cidade*, em 1412, no Porto, cuja reconstrução resultou das determinações do corregedor, em virtude do mau estado em que se encontravam essas vias de circulação. Refira-se, ainda, a existência do *vedor da obra do muro que caiu*, numa intervenção igualmente ordenada pelo concelho em cumprimento das determinações do referido Corregedor⁴⁵. Desconhecemos se estes dois exemplos correspondem a casos isolados sem continuidade, ou, pelo contrário, se integram uma prática habitual da administração de obras da cidade. Em todo o caso, neste tipo de situações não existia tesoureiro nem *escrivão*

⁴¹ Encontramos referência ao *vedor das obras da Rua Formosa* e ao tesoureiro pelo menos desde 1412 (AHMP, *Livro 3º de Vereações*, fl. 17-18 e 38v-39). Em 1438 encontramos uma estrutura já instalada composta por *vedor*, *escrivão* e *tesoureiro* desta obra (Amaral e Duarte, 1985, p. 26-27).

⁴² No Porto, por exemplo, em 1438 o *vedor* desta obra era Vasco de França, o tesoureiro João Alvares “barba meia” e o *escrivão* Lopo Rebelo, três membros conhecidos da oligarquia da cidade que encontramos ao longo dos anos a desempenhar outros cargos de topo na administração concelhia, tal como *juiz* ou *vereador* (Amaral e Duarte, 1985, p. 26-27).

⁴³ ACMB, *Pergaminhos*, nº 21, 25 e 27, atrás referidos.

⁴⁴ Cf. notas anteriores e em particular *Corpus Codicum* ..., I, p. 104-105, quanto à muralha; e Amaral e Duarte, 1985, p. 26-27, para a Rua Nova.

⁴⁵ Seguindo as determinações da carta do Corregedor enviada à cidade em 1412 (carta copiada na acta de vereação portuense de 10 de outubro de 1412: AHMP, *Livro 3º de vereações*, fl. 39v a 48: sobre esta carta cf. ainda Basto, s/d, p. 360-362; também Melo, 2009, vol. I p. 328-331). Neste mesmo ano, o concelho nomeia um *vedor das obras das calçadas da cidade* (AHMP, *Livro 3º de vereações*, fl. 10-11); e um *vedor da obra do muro que caiu* para promover obras de reparação da muralha (AHMP, *Livro 3º de vereações*, fl. 50). Em ambos os casos os respectivos vedores deviam utilizar bens do concelho e anúduvas para esse fim.

da obra, nem dispunham, obviamente, de contabilidade própria, inserindo-se na geral concelhia, sendo os pagamentos efectuados directamente pelo concelho⁴⁶.

O vedor de uma obra específica dirigia superiormente, e no seu conjunto, toda a actividade da referida construção, à semelhança do que se observa em Lisboa, ou em grandes edificações régias, como no estaleiro do Mosteiro da Batalha⁴⁷. Não se tratava dum especialista ou cargo técnico da construção, mas de alguém proveniente de distintas elites socioeconómicas: membros dos meios mercantis ou da administração concelhia, no caso portuense⁴⁸; da oligarquia senhorial ou local em Braga, durante a jurisdição episcopal; ou de agentes régios, durante o período de senhorio do rei desta última cidade⁴⁹.

Quanto às funções do *vedor de obra específica*, podemos afirmar que desempenhava tarefas complexas de coordenação global ao nível da administração ou gestão do conjunto da obra, sobretudo no caso das grandes construções, acerca das quais existe maior quantidade de informação. Seria este oficial quem coordenava os contratos e os pagamentos de materiais ou de trabalho, de diferentes tipos. Entre estes incluíam-se contratos *à empreitada* para fornecimento de certos materiais, ou execução de determinados serviços ou tarefas; o pagamento directo pelo trabalho dos homens; a coordenação e fiscalização da anúduva e da sua distribuição pelo estaleiro; o controlo das receitas provenientes de direitos ou impostos outorgados pelo rei à obra; ou, ainda, dando instruções quanto aos pagamentos a efectuar⁵⁰. No fundo, este oficial exercia, na obra de que era responsável, as mesmas compe-

⁴⁶ Por exemplo, os pedreiros que trabalhassem nessas obras das calçadas eram pagos aos sábados, pelo procurador do concelho em presença do escrivão da câmara (AHMP, *Livro 3º de vereações*, fl. 10-11).

⁴⁷ Para Lisboa as obrigações do *vedor das obras* da cidade e do escrivão das mesmas estão definidas em legislação concelhia não datada, mas provavelmente de finais do século XV (*Livro das Posturas Antigas*, p. 163-165). Para a Batalha cf. Gomes, 1990, p. 39-95.

⁴⁸ Cf., por exemplo, a nota 42, no caso do Porto.

⁴⁹ No período de jurisdição episcopal, era ao arcebispo que cabia designar, directamente, os homens responsáveis pela execução das várias tarefas ligadas às obras. Como exemplo podemos referir quando, em 1400, o arcebispo incumbiu 4 homens, um dos quais juiz do crime, de identificar os locais onde havia pedra disponível para a muralha e providenciar o seu transporte (ADB, *Gaveta 2ª das propriedades do Cabido*, nº 16) publicado em Marques, 1986, p. 30-33. Para o período de jurisdição régia cf. exemplos das notas 31 e 32.

⁵⁰ Por exemplo, na construção da muralha do Porto no século XIV, em particular durante os anos de 1357 e 1367 os contratos de encomendas e o seu pagamento, ou a fiscalização de anúduvas, entre outros, era exercida pelos funcionários concelhios, em particular o procurador, embora existisse um *vedor da obra da muralha*, que por vezes surge como responsável pelo recebimento da anúduvas (*Corpus Codicum* ... I, p. 102-105; e VI-II, p. 72, entre outros).

tências que o *vedor das obras da cidade*, ou as que o procurador do concelho tinha relativamente à generalidade das obras municipais⁵¹.

Face aos exemplos apresentados, podemos concluir que o vedor das obras actuava ao nível da gestão da obra e não ao nível da direcção técnica, normalmente desempenhada pelo mestre da obra. Desta forma se pode verificar que o vedor, os oficiais concelhios, régios, ou ainda os arcebispos e seus delegados tinham de lidar com questões económicas e financeiras, mas também fiscais e outras decorrentes do exercício de direitos senhoriais ou régios.

Abaixo desse nível administrativo de controlo e supervisão geral da obra, encontramos o nível técnico de direcção da obra.

2.2. Direcção técnica da obra

Nas obras de maior dimensão e complexidade existia o cargo e função de *mestre da obra*, como nos casos da construção das muralhas do Porto e de Braga. A título de exemplo, em 1356 na construção da muralha do Porto – apenas um ano ou menos após o provável início da obra –, Domingo Anes pedreiro renuncia ao cargo de *Mestre da obra da muralha*, alegando não ser competente para tal, e propondo Pero Cerveira pedreiro como seu sucessor, o que é aceite pelo concelho⁵². Refira-se ainda que em Braga encontramos, em 1380, a referência a três mestres de obra a trabalhar em simultâneo na construção do alcácer do castelo: João Mouro, Pero Senascais e João Pedreiro⁵³. De igual modo, em obras de menor dimensão podia existir um responsável técnico da obra, que podia ser designado *mestre da obra*, *mestre*⁵⁴, ou mais genericamente aquele “que tiver carreguo d’obra”⁵⁵, quase sempre um pedreiro ou um carpinteiro. Tal como se observa no *Livro das Posturas Antigas* não se trata dum estatuto, mas duma função ou cargo exercido durante um tempo limitado numa obra concreta: durante um dia, alguns dias, meses ou anos, dependendo da duração da obra e da conjuntura, em particular da disposição e vontade do mestre e do dono da obra em causa⁵⁶.

⁵¹ Cf. as obrigações do *vedor das obras da cidade* para Lisboa de finais do século XV (*Livro das Posturas Antigas*, p. 163-165).

⁵² *Corpus Codicum ... VI-II*, p. 55.

⁵³ ADB, *Gaveta das décimas*, nº 39, publicado por Marques, 1986, p. 25.

⁵⁴ Encontramos vários exemplos na contabilidade concelhia. Entre muitos outros, AHMP, *Livro do Cofre ...*, Livro 1, fls. 32v e 33.

⁵⁵ *Livro das Posturas Antigas*, p. 230.

⁵⁶ *Livro das Posturas Antigas*, p. 229-231. Idêntico paralelismo, mais uma vez, encontramos no estaleiro do mosteiro da Batalha (Gomes, 1990, p. 96-114).

Nas obras de maior vulto parecem ser os pedreiros que ocupam mais amiúde tal cargo. Nas de menor dimensão poderia ser um pedreiro ou carpinteiro, dependendo do tipo de obra. Como se observa no já referido *Livro das Posturas Antigas*, previa-se que em qualquer obra podiam trabalhar vários pedreiros, mas que um deles teria “carreguo d’obra” e como tal devia ganhar mais que os outros⁵⁷. Essa mesma prática encontramos, por exemplo, na contabilidade portuense da segunda metade do século XV, em que tal indivíduo surge, em geral, designado como *mestre*⁵⁸.

2.3. Os profissionais da construção

Entre os trabalhadores da construção a principal distinção era feita entre os carpinteiros e pedreiros, por um lado, e entre os *braceiros*, os *obreiros*, os *moços* e afins, por outro. Os primeiros correspondem a mão-de-obra especializada e os segundos a indiferenciada. Por seu turno, os pedreiros e os carpinteiros podiam ser distinguidos entre *mestres* e *oficiais*⁵⁹, ou entre “melhores” e “não tão bons”⁶⁰. Todavia, pelo menos até meados do século XV, não encontramos indícios de que a designação de *mestre* constituísse um estatuto, nem conhecemos o processo através do qual um indivíduo passava a ser considerado pedreiro ou carpinteiro, em vez de simples obreiro. Também a distinção entre *melhor* e *não tão bom* devia ser casuística e não formalizada. De facto, o surgimento, como organização formalizada, da hierarquia mestre/oficial/aprendiz, parece datar apenas de finais do século XV, no caso de Lisboa, ou do século XVI, de modo geral, excepto eventualmente em alguns estaleiros régios de grandes dimensões⁶¹. Como tal, será apenas neste contexto e cronologia que a designação de *mestre* passará a ser entendida como um estatuto formal⁶².

Para além de carpinteiros e pedreiros, encontramos, ainda que mais raramente, referências a outros mesteres da construção, alguns de elevado nível de especialização, como os *pintores* ou *pintadores*, além de outros trabalhadores como *cabouqueiros*, entre outros⁶³.

⁵⁷ *Livro das Posturas Antigas*, p. 230.

⁵⁸ Encontram-se muitos exemplos no já citado AHMP, *Livro do Cofre...*, entre outros no Livro 1, fl. 32v e 33, de 1461.

⁵⁹ *Livro das Posturas Antigas*, p. 230

⁶⁰ Como no tabelamento portuense de 1413 (AHMP, *Livro 3º de Vereações*, fl. 77-78v; publicado em Cruz, 1943, p. LXXXIV a LXXXVII).

⁶¹ Onde pode ter existido *prova* para ser carpinteiro, como refere Oliveira Marques (Marques, 2010, p. 174-175). Ainda assim, esta questão deve ser melhor esclarecida.

⁶² Arnaldo Melo, 2009, vol. I, p. 252-266, max. 261 e ss. Cf. também o recente trabalho de Philippe Bernardi (Bernardi, 2009).

⁶³ *Livro Posturas Antigas*, p. 230-240; para Évora ver Marques, 2010, p. 169 e Pereira, *Documentos ...*, 2ª Parte, p. 160; no Mosteiro da Batalha cf. Gomes, 1990, p. 106-127. Para o Porto, Melo, 2009, vol. II, p. 251-288.

Verifica-se, ainda, a existência de um conjunto de trabalhadores indiferenciados, não especializados, como *moços, braceiros e obreiros*, ou *mouros*. Refira-se que a expressão *ganha-dinheiros*, corrente em outros sectores de actividade urbana, parece surgir com menor frequência nestes contextos de construção. Sob a designação de *moço* também se podia esconder o aprendiz, termo que apenas a partir de finais dos séculos XV e XVI começa a ser mais utilizado ⁶⁴.

O conjunto dos profissionais da construção é designado genericamente, no *Regimento das Procissões de Évora*, de finais do século XV, como *aqueles que corre-guem casas*. Estes parecem aí ocupar uma posição de prestígio entre os mesterais, uma vez que ocupam os últimos lugares dos mesteres na ordem dessa procissão, quase logo seguidos dos mercadores⁶⁵.

2.4. O trabalho obrigatório: a anúduva

Outro tipo de trabalhadores indiferenciados era constituído pelos homens da anúduva, obrigados a trabalhar certo número de dias por ano, de modo gratuito ou pago, por imposição régia ou senhorial, nas obras de interesse público. Como exemplo, refira-se o caso da muralha de Braga e do Porto, da Rua Nova ou da reconstrução de calçadas nesta última cidade. Geralmente, esta obrigação incidia sobre a população do mundo rural, exterior à cidade⁶⁶. No caso da construção da muralha do Porto encontramos a imposição da anúduva, outorgada pelo rei, desde 1356. Em 1367, esta obrigação incidia sobre vários julgados a norte e a sul do Douro, sendo constituída pela obrigação de trabalhar na muralha oito dias por ano, nas modalidades de *com bois*, ou *sem bois*, que em determinados julgados era remida por um pagamento de 30 soldos para quem tinha bois, e dez para quem não os tinha⁶⁷.

Em Braga, em 1359, a anúduva destinada à construção da muralha foi exigida pelo rei a determinados coutos pouco desenvolvidos do ponto de vista comercial,

⁶⁴ Arnaldo Melo, 2009, vol. I, p. 261-280, max. 272 e ss.

⁶⁵ Marques, 2010, p. 169; Pereira, *Documentos ...*, 2ª Parte, p. 159-161. Como é sabido nestas procissões a ordem de importância era inversa à ordem em que desfilavam.

⁶⁶ Como bem se observa através das reclamações do Concelho do Porto junto do corregedor ou do próprio rei, pela fuga ao pagamento da anúduva por parte de habitantes dos julgados a isso obrigados, entre 1357 e 1367 (*Corpus Codicum ...*, I, p. 102-105; e VI-II, p. 72). Já Armindo de Sousa propusera que uma das principais razões para o enorme aumento do *termo* do Porto, em 1369, seria precisamente alargar a capacidade de recrutamento de mão-de-obra para construção da muralha da cidade, além de mais homens para a guarnecer em caso de guerra (Sousa, 1994, p. 169-171). Mas note-se que a anúduva para a muralha da cidade outorgada pelos reis extravasava ainda mais o termo acrescido da cidade, incidindo até sobre várias regiões da Terra da Feira, por exemplo (*Corpus Codicum, ...* I, 102-105).

⁶⁷ *Corpus Codicum, ...* I, p. 99 (ano de 1356) e p. 104-105 (ano de 1367); Sousa, “1994, p. 137-138).

enquanto naqueles que apresentavam maior intensidade de trocas o rei impôs a sisa que revertia, igualmente, para as obras da muralha⁶⁸.

O rei mandava cumprir as anúduvas e determinava financiamentos com base em instrumentos fiscais especiais ou regulares (caso de *fintas* e *sisas*), que revertiam especificamente para certas obras, mesmo em locais de senhorio privado, como era o caso da muralha de Braga, em 1359, ou a do Porto ao longo do século XIV. Refira-se, ainda, o caso da abertura da Rua Nova do Porto para a qual o monarca obrigou ao pagamento de *fintas* em 1438, entre outros⁶⁹.

Concluindo, as anúduvas revertem, em geral, para obras de iniciativa régia, ou pelo menos com apoio expresso do rei, como é o caso das obras de cariz militar.

2.5. Estrangeiros

Em geral, em Portugal são raras as referências expressas à vinda de especialistas da construção oriundos de fora da cidade, embora a sua existência pudesse estar prevista em leis gerais, como por exemplo nos privilégios aos construtores da Rua Nova do Porto, de 1395⁷⁰. Em alguns casos a proveniência exterior do indivíduo deduz-se pela análise das afinidades estilísticas⁷¹, ou pelo nome, como no caso do pedreiro João de Guimarães, que, em 1414, conseguiu a empreitada das obras de reconstrução de parte da muralha da cidade do Porto que havia caído, paga pelo concelho⁷². Já para Braga, no tempo de D. Diogo de Sousa, instala-se na cidade uma importante comunidade de *biscainhos* para trabalhar em determinadas construções. Sabemos que estes artistas são atraídos por aquele arcebispo, nos inícios do século XVI, para a majestosa fábrica da capela-mor da sua catedral⁷³. Estes homens irão fixar-se em Braga, preferencialmente numa rua que recebeu o seu nome e que ainda hoje o conserva: a Rua dos Biscainhos. Estes, para além das referidas obras, irão participar na construção de outros edifícios, como foi o caso da *Casa dos Coimbras*, ainda actualmente existente, embora não no sítio original, ou da *Capela dos Coimbras*, construída em 1525⁷⁴.

⁶⁸ A.D.B., *Colecção cronológica*, cx. 17, s.n. publicado por Marques, 1986, p. 23-25.

⁶⁹ Cf. notas anteriores. No caso da abertura da Rua Nova do Porto, cf. Amaral e Duarte, 1985, p. 16-18 e 26-27.

⁷⁰ Amaral e Duarte, 1985, p. 10.

⁷¹ Por exemplo, a presença dum artista proveniente de Zamora na construção da Igreja de S. Pedro de Ferreira no século XII, verificada por Manuel Real (Real, 1986, p. 263 e ss.).

⁷² *Corpus Codicum ...*, VI-VI, p. 79.

⁷³ *Memorial das Obras que mandou fazer D. Diogo de Sousa* [1532 a 1565 (?), realizado pelo cónego Tristão Luís. A.D.B. *Registo geral*, liv. 330, fls. 330-330v, publicado por Maurício 2000, p. 295-303.

⁷⁴ Vasconcelos, 1995, p. 63-80. Ribeiro, 2008, vol. II, p. 45-58.



Figura 7.
A Casa dos Coimbras (Braga)



Figura 8.
A Capela dos Coimbras (Braga)

2.6. Planificadores e promotores

Sobre aqueles que traçaram o percurso das muralhas, o perfil das ruas novas, a definição do tamanho e da forma dos lotes, das parcelas e dos quarteirões a urbanizar, ou dos próprios edifícios a construir, pouco ou nada sabemos. A existência de planificadores nas cidades medievais portuguesas que realizavam o traço das obras a construir é bastante difícil de apurar, muito embora a sua presença se justificasse, nomeadamente, em obras de grande dimensão, como é por exemplo o caso das muralhas⁷⁵.

Os promotores das obras eram essencialmente o rei, os concelhos ou os senhores privados, como o arcebispo e o cabido.

No caso do Porto, o rei apoiou o concelho na construção das muralhas e não deixou de ter forte intervenção urbanística, nomeadamente mandando abrir a Rua Nova ou Formosa, em finais do século XIV, ou determinando a construção da Judiaria Nova do Olival, em 1386 e 1388, num morro até então por urbanizar. Nesse processo, o concelho teve também forte papel, apoiando e colaborando com o rei na abertura da Rua Nova e na urbanização do morro do Olival, esta de iniciativa concelhia mas conjugada com a determinação régia de aí mandar edi-

⁷⁵ Trindade, 2009, p. 245.

ficar, pelo concelho, a nova Judiaria⁷⁶. Pelo contrário, nos séculos XIV, XV e XVI não encontramos os bispos do Porto muito activos no processo de promoção da construção na cidade.

Por sua vez, em Braga, o arcebispo e o cabido surgem como os grandes promotores, sobretudo durante os períodos de jurisdição arquiépiscopal, muito embora o rei e mesmo o concelho apareçam como impulsionadores de algumas obras, sobretudo as relacionadas com a defesa da cidade⁷⁷. Paralelamente, no período de jurisdição régia, se é certo que o rei e o concelho parecem assumir-se como os principais promotores de obras, os arcebispos e cabido continuam a desenvolver alguma actividade construtiva⁷⁸. Deve mesmo destacar-se que, em Braga, os grandes promotores de alterações urbanísticas foram os arcebispos, enquanto o rei terá limitado a sua acção às obras de defesa da cidade.

No Porto, entre os séculos XII e XIV, o bispo e o cabido parecem ter tido influência no ordenamento do espaço urbano limitado pela *cerca velha*, designadamente na construção da sé, dos açougues, das fangas e provavelmente nas obras de reforço ou reconstrução daquela muralha⁷⁹. Esta actuação está igualmente representada nas obras de construção e reconstrução do Paço do Bispo⁸⁰, da Casa do Cabido, do espaço de feira, no cemitério, no pelourinho e prisão do bispo e, ainda, na rede urbana de ruas e travessas, entre outros⁸¹. Pelo contrário, fora da *cerca velha* e desde o século XIII, o bispo e o cabido não terão tido grande importância como promotores da construção, papel que será assumido preferencialmente pelo concelho e rei, além das ordens mendicantes.

⁷⁶ Para a muralha e Rua Nova cf. notas anteriores e Santos, 2010; quanto à urbanização do morro do Olival desde finais de centúria de trezentos, de iniciativa concelhia, mas que incluiu também a construção da Judiaria Nova por impulso régio, cf. por todos Arnaldo Melo, 2009, vol. I, p. 221-223.

⁷⁷ Como exemplo encontramos o lançamento de sisa por ordem do rei, parcialmente destinada para a construção da muralha de Braga, em 1359 (ADB, *Colecção cronológica*, cx. 17, s.n., publicado por Marques, 1986, p. 23-25).

⁷⁸ Veja-se, como exemplos, as obras realizadas no período de D. Fernando da Guerra, em época de jurisdição régia (Marques, 1980-1, p. 127-138).

⁷⁹ Dizemos *reconstrução*, pois hoje sabe-se que esta muralha teve origem romana; no entanto desconhecemos em que estado estaria quando o Bispo D. Hugo chegou à cidade (cf., por todos, Real, 2001, p. 9-10).

⁸⁰ O paço episcopal medieval foi mandado destruir durante o episcopado de D. Frei João Mendonça (bispo do Porto entre 1772-1793), a fim de se edificar o novo paço tardobarroco ainda hoje existente (Alves, p. 27-31; e Silva, 2001, p. 83-87).

⁸¹ Dentro do espaço da *cerca velha* destacam-se as casas de prestígio de cônegos e eclesiásticos e sobretudo a Catedral e o Paço do Bispo, os dois edifícios de maior destaque existentes dentro do perímetro alto-medieval. A estes se acrescenta, já no século XIV, a construção em frente à Sé da torre designada de Casa ou Paços do concelho, construída pelo município para, simbolicamente, fazer face ao poder dos bispos (Real, 2001, p. 9-19).

Efectivamente, na área exterior à muralha românica são escassos os vestígios de intervenções significativas do bispo ou cabido desde o século XIII. De facto, a construção de edifícios de certa dimensão e o ordenamento do tecido urbano estão associadas à actuação do concelho, do rei, de particulares e das ordens mendicantes, que surgem como os principais protagonistas da organização urbana desses espaços, desde meados de duzentos. Como exemplos mais importantes reparam-se a construção dos mosteiros de S. Francisco e de S. Domingos, no século XIII, com o apoio do rei através da doação dos terrenos, bem como a construção da alfândega e das *casas do rei*, desde 1325⁸². A intervenção do concelho fazia-se sentir igualmente noutro tipo de obras, nomeadamente na manutenção de estradas, pontes, fontes e chafarizes, obrigação concelhia de acordo com a legislação então vigente⁸³.

Finalmente, refira-se ainda outro tipo de práticas ligadas às obrigações dos foreiros, em particular a imposição recorrente de construir ou reconstruir casas nos espaços aforados ou emprazados. Podemos individualizar, pelo menos, três tipos de situações. A mais frequente relaciona-se com a prática de impor ao enfiteuta que realize, à sua custa, as necessárias intervenções de manutenção ou reconstrução no edifício emprazado. Outra possibilidade, prende-se com a obrigação do foreiro fazer casa nova no terreno aforado, de igual modo por sua conta e despesa. Finalmente, num terceiro tipo de situação encontramos o próprio senhor do terreno a mandar construir a casa para depois a emprazar ou aforar já feita, como fez o rei em alguns casos na Rua Nova do Porto⁸⁴. A partir daí, a obrigação de manter e reconstruir a casa normalmente ficaria a cargo do enfiteuta. Se nos dois primeiros casos o foreiro surge como o promotor da construção, podendo-a realizar pessoalmente, ou contratando outros para o fazer, no último caso é o senhor o respectivo mandante, ou encomendador da obra. Na segunda situação desconhecemos se o senhor impunha determinadas formas construtivas e arquitectónicas, ou se deixava ao critério do enfiteuta. No caso da Rua Nova do Porto existem indícios de que o rei procuraria uma harmonia de alçados e formas. Essa uniformidade tanto poderia realizar-se mediante a construção directa promovida pelo rei, como fazendo recair

⁸² Cf., entre outros, Teixeira, 2010.

⁸³ A legislação atribuía aos oficiais concelhios a obrigação e responsabilidade deste tipo de obras, como se encontra, entre outros exemplos, no *Livro das Posturas Antigas*, ou na Carta do corregedor ao Porto, de 1412 (carta copiada na acta de vereação portuense de 10 de outubro de 1412: AHMP, *Livro 3º de vereações*, fl. 39v a 48: sobre esta carta cf. ainda Basto, s/d, p. 360-362; também Melo, 2009, vol. I p. 328-331).

⁸⁴ Nesta rua o rei seguiu as três estratégias (cf. Marques, 1980-2, p. 77 e 79-80 e 88-90; Amaral e Duarte, 1985, p. 13 e 16-17; e Santos, 2010, p. 58-72).

essa obrigação no enfiteuta, mas mediante o respeito por determinadas condições e modelos previamente definidos⁸⁵.

Refira-se, ainda, que no primeiro e segundo casos o foreiro poderia pertencer, ou não, a um mester da construção. Como exemplo da primeira situação, refira-se o pedreiro Machim que, em Braga, em 1510, recebe um prazo dum *chão* com obrigação de concluir a construção de umas casas que ele próprio já tinha iniciado anteriormente⁸⁶. Na segunda possibilidade, o enfiteuta poderia contratar alguém especializado, como um carpinteiro e/ ou um pedreiro, ou ele próprio as poderia construir.

3. FORMAS DE REMUNERAÇÃO DO TRABALHO

Podemos encontrar nos documentos diversas formas de remuneração do trabalho da construção, designadamente à jorna, à tarefa ou por contrato de encomenda de materiais. De seguida, passaremos a desenvolver os seis tipos de remuneração do trabalho mais significativos, que encontramos na documentação consultada.

Ao primeiro tipo correspondem os cargos de direcção administrativa concelhia e episcopal, tais como os vedores, os tesoureiros e outros, que provavelmente não seriam remunerados directamente. Contudo, no caso de oficiais de nomeação régia parece existir algum tipo de retribuição, como é o caso do porteiro das obras da cidade de Braga, que tinha direito a receber “proes e ganhos e direitos que ele com o dito cargo directamente deve aver”⁸⁷. No Porto, sabemos como os principais cargos concelhios não eram remunerados e muito provavelmente estes cargos de administração de obras não seriam excepção, pois como já vimos eram exercidos por indivíduos recrutados no mesmo grupo social⁸⁸.

O segundo tipo refere-se à remuneração para trabalhadores ou funcionários de vínculo laboral ou contrato de longa duração (meses, anos, ou sem fim determinado), como o mestre de obra e alguns pedreiros e carpinteiros que recebiam *mantimento* de forma continuada. A título de exemplo, refira-se o caso dos mestres da obra do alcácer do castelo de Braga, que receberam no ano de 1380 diferentes

⁸⁵ Parece ser o que sucedia no caso da Rua Nova do Porto, ou pelo menos era essa a intenção do rei expressa em determinados momentos, ainda que posteriormente pudesse ser obrigado a reduzir essas imposições (Marques, 1980-2, p. 77 e nota 9; e p. 79 nota 19; e p. 80; e Santos, 2010, p. 58-72). As casas da Rua Nova chegaram até a ser apresentadas como modelo de casa a construir pelos enfiteutas do rei noutros locais da cidade (José Marques, 1980-2, p. 79).

⁸⁶ ACMB, *Prazos da Câmara Secular*, liv. 1, fls. 111, vº-112, 1510, Abril, 27.

⁸⁷ IAN-TT, *Chancelaria de Afonso V*, Livro 27, fl. 58v.

⁸⁸ Cf. o que dizemos *supra*, em particular na nota 42.

quantias, provavelmente mensais, que variavam entre as 50 e 150 libras portuguesas, pagas pelo Cabido⁸⁹.

O terceiro diz respeito ao salário à jorna, por vezes à tarefa, que tanto se podia aplicar ao trabalho especializado como ao indiferenciado. Por exemplo, no Porto encontramos um pedreiro “que levou de jornaes com o fazimento do betume 31 e meio; o mestre a vinte reais e João 18 e os outros a 10 e 6 reais”⁹⁰. Quanto ao tabelamento de salários apenas encontramos um exemplo, que se reporta ao Porto em 1413⁹¹. Pelo contrário, encontramos várias referências a pagamentos concretos efectuados para determinadas obras ao longo do século XV, registados nos *Livros de Receitas e Despesas do Concelho*⁹².

Um quarto tipo corresponde ao contrato de empreitada ou encomenda, de serviço, de material ou de tarefa. Por exemplo, a encomenda de um milheiro de pedra por 135 libras, a 4 diferentes pedreiros, para a obra da muralha do Porto, em 1360⁹³.

Ao quinto tipo de remuneração correspondem as anúduvas, ou seja, o trabalho obrigatório e gratuito, que podia ser realizado com ou sem bois, ou que podia ser substituído por um pagamento em dinheiro. Encontramos exemplos destas práticas sobretudo nas grandes obras públicas, como foi o caso da construção da muralha do Porto. Esta, em 1367, foi dividida em 4 *quadrelas*, cada uma atribuída a um homem bom com a incumbência de a fiscalizar e entregue à empreitada. Para cada uma das *quadrelas* estipulava-se ser necessário atribuir 22 juntas de bois em anúduvas⁹⁴.

Por fim, o sexto tipo refere-se a privilégios e isenções concedidas aos mesteirais que trabalhavam em determinadas obras de impulso e protecção régia, senhorial, ou concelhia. Nestes casos, verifica-se que, além das remunerações em dinheiro, os trabalhadores recebiam essas concessões, que incluíam reduções ou isenções parciais de certos serviços ou impostos, apenas enquanto trabalhassem nessas obras. Tratar-se-ia de uma forma de atrair e fixar os homens envolvidos nas respectivas

⁸⁹ De facto, em 1380, Pero Sanaschaes recebeu 100 libras, no dia 3 de Junho; 150 libras, a 17 de Junho; 150 libras portuguesas, a 2 de Agosto; o João Pedreiro recebeu 50 libras, no dia 3 de Junho; 100 libras, 1 de Julho; e João Mouro recebeu 100 libras a 3 de Junho; outras 100 libras portuguesas no mesmo dia 3 de Junho; e 200 alqueires (sic) a 1 de Julho (ADB, *Gaveta das décimas*, nº 68, publicado por Marques, 1986, p. 27 e 28).

⁹⁰ AHMP, *Livros do cofre ...*, Livro 1, fl. 32 v.

⁹¹ AHMP, *Livro 3º de Vereações*, fl. 77-78v; publicado por Cruz, 1943, p. LXXXIV a LXXXVII.

⁹² AHMP, *Livros do cofre ...*, Livro 1, fls. 32v-33, entre muitos outros exemplos. Note-se que estes livros de contabilidade portuenses existem apenas desde 1461, de modo intermitente, para vários anos da segunda metade do século XV e do século XVI.

⁹³ Em 1360 encontramos quatro contratos de encomendas de pedra, feitos a outros tantos pedreiros para o muro da cidade, realizados no mesmo dia, comprometendo-se cada um deles a entregar um milheiro de pedras, por 135 libras (*Corpus Codicum ...*, VI-II, p. 72-74).

⁹⁴ *Corpus Codicum ...*, I, p. 104-105.

construções. A título de exemplo, refira-se o caso da Rua Formosa do Porto, onde, desde o início da sua construção, em 1395, o rei outorga privilégios aos pedreiros e carpinteiros que aí trabalhassem: aos provenientes de fora do termo da cidade é concedido o privilégio de responder exclusivamente perante os juízes da cidade, enquanto àqueles que habitavam no termo era-lhes concedida a isenção de escoltar presos ou dinheiros, ou qualquer outro serviço a que normalmente estariam obrigados⁹⁵.

Podemos, ainda, considerar uma outra forma de financiamento relacionada com a autorização para a reutilização de determinados materiais de construção, aliviando dessa forma os construtores desses encargos. Nesse sentido, podemos considerar que constituiria, mesmo, uma forma de pagamento em géneros. Neste contexto, merece particular destaque o exercício de direitos de apropriação, pelos poderes régios, senhoriais ou concelhias, de materiais de construção novos ou a reutilizar, com ou sem qualquer pagamento. É o caso dos aforamentos nos quais o enfiteuta é obrigado a construir casas à sua custa, mas em que lhe é autorizado o aproveitamento da pedra aí existente, por vezes proveniente de anteriores construções agora derrubadas. Esta situação encontra-se documentada com relativa frequência em diversos locais, como o Porto e Braga, entre outros. Outro exemplo, diz respeito ao direito à apropriação e requisição de pedra destinada às obras de construção das muralhas de Porto e de Braga. No primeiro caso mediante autorização e privilégio régio, no segundo arquiépiscopal⁹⁶.

CONCLUSÕES

O estudo da cidade medieval portuguesa constitui uma área de investigação que carece ainda de múltiplas e variadas perspectivas de abordagem. De facto, o estudo dos núcleos urbanos envolve uma dimensão multidisciplinar que inclui variados aspectos, os quais têm conhecido um investimento desequilibrado nas diferentes perspectivas de investigação. Refira-se que, comparativamente, o espaço construído tem sido objecto duma maior atenção, do que o estudo dos homens envolvidos na

⁹⁵ *Corpus Codicum ...*, I, p. 133; e Amaral e Duarte, 1985, p. 10. Situação idêntica, incluindo a atribuição de jurisdição privativa para quem lavrasse nessas obras, também se encontra noutras construções régias, como era o caso do mosteiro da Batalha (Gomes, 1990, p. 63-74 e 117-119 e ss.).

⁹⁶ No Porto, entre outros exemplos, em 1373 o concelho “tomou posse” de madeira, pedra, telha e pregadura de duas casas em Cima de Vila, materiais que seriam utilizados em obras de “refazimento” da muralha da cidade. (*Corpus Codicum ...*, VI-V, p. 13-15; e Melo, 2009, vol. II, p. 260-264). Para Braga em 1403, verifica-se que o concelho tomou posse de pedra (“dois mil cantos”) duma torre destinada à construção da muralha da cidade, mediante autorização régia (ADB, *Colecção cronológica*, cx. 20, s.n. (publicado por Marques, 1986, p. 33-34).

construção das cidades. A nível nacional, salvaguardando pontuais excepções, a análise da população dos construtores permanece bastante insuficiente. Procurámos com a nossa abordagem contribuir para a discussão e desenvolvimento desta temática. A partir dos exemplos das cidades de Braga e do Porto analisámos temas relacionados com a organização do trabalho na construção das cidades. Começámos por aferir uma estrutura organizativa subjacente à actividade da construção, identificando os seus principais níveis. No que se refere à direcção administrativa e financeira das obras na cidade encontrámos um conjunto de oficiais concelhios, régios ou episcopais, designadamente um *vedor mor das obras públicas nas Comarcas de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes*, ou um *vedor das obras da cidade*, e para certas obras específicas um *vedor*, e por vezes ainda um *escrivão* e um *tesoureiro*.

Por sua vez, ao nível da direcção técnica da obra identificámos o *mestre da obra*, responsável máximo pela execução da construção, que com frequência poderia ser um pedreiro ou carpinteiro.

Entre os profissionais da construção, encontramos os mesteres especializados, em particular pedreiros e carpinteiros, e os trabalhadores indiferenciados. A força de trabalho não especializada disponível podia ainda ser reforçada pelo recurso à anúduva, aplicada sobretudo em obras públicas.

A actividade de construção nas cidades medievais portuguesas conhecia com frequência o contributo de mão-de-obra estrangeira, mas também daquela que provinha de distintas regiões do reino, sobretudo no âmbito do trabalho especializado.

Ainda que as informações referentes aos planificadores das obras sejam raras, pelo contrário, identificámos com alguma frequência diversos tipos de promotores, designadamente o rei, os arcebispos e outras entidades eclesiásticas, os concelhos, entre outros.

Finalmente, podemos constatar a existência de diferentes tipos de remuneração do trabalho da construção, que oscilam entre a atribuições de direitos, privilégios e isenções, e a remuneração em dinheiro ou em géneros, paga à tarefa, à jorna, ou outra unidade de tempo.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas

IAN-TT – Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo
Chancelaria D. Afonso V – Livros 25 e 27.

ACMB – Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Braga
Pergaminhos, n.º 25, 27.

ADB – Arquivo Distrital de Braga / Universidade do Minho

Colecção cronológica.

Gaveta 2ª das propriedades do Cabido.

Gaveta das décimas.

AHMP – Arquivo Histórico Municipal do Porto

Vereações, Livro 3º.

Livros do Cofre dos Bens do Concelho, Livro 1.

Fontes Impressas

CORPUS Codicum Latinorum et Portugalensium Eorum qui in Archivo Municipali

Portucalensi asservantur antiquissimorum – Dipolomata, Chartae et Inquisitiones, 6 vols., Porto, 1891-1978.

LIVRO das Posturas Antigas, (Leitura paleográfica e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues), Lisboa, 1974.

ORDENAÇÕES Manuelinas, 5 vols., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984

PEREIRA, Gabriel, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, 3 vols., Évora 1885-1891 (ed. *fac-similada* 1998).

“VEREAÇOENS” *Anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Pôrto existentes no seu Arquivo* (Com Comentário e notas de A. Magalhães Basto), 2ª ed., s/d (Documentos e Memórias para a História do Porto, 2).

Estudos

ALVES, Jaime Ferreira, “Da construção à conclusão do Paço Episcopal do Porto”, *Monumentos*, Março 2001, p. 27-31.

AMARAL, Luís Carlos; DUARTE, Luís Miguel, *Os Homens que pagaram a Rua Nova (Fiscalidade, Sociedade e ordenamento territorial no Porto Quatrocentista)*, Porto, 1985 (separata da *Revista de História* (Porto), VI, 1985, p. 7-96).

AZEVEDO, Pedro, “As cartas de criação de cidade concedidas a povoações portuguesas”, *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências*, Vol. X, Lisboa, 1916, pp. 930-917.

BASTO, Artur de Magalhães, “Notas e Comentários”, in “VEREAÇOENS” *Anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Pôrto existentes no seu Arquivo* (Com Comentário e notas de A. Magalhães Basto), 2ª ed., s/d, p. 245-458 (*Documentos e Memórias para a História do Porto*, 2).

BEIRANTE, M. Ângela, *O ar da Cidade*, Ensaios de História Medieval e Moderna, Lisboa: Edições colibri, 2008.

BERNARDI, Philippe, *Métiers du bâtiment et techniques de construction à Aix-en-Provence, à la fin de l'époque gothique (1400-1550)*, Aix-en-Provence, 1995.

BERNARDI, Philippe, *Maître, valet et apprenti au Moyen Âge. Essai sur une production bien ordonnée*, Toulouse, 2009.

BERNARDI, Philippe, *Bâtir au Moyen-Âge*, Paris, 2011.

BRAUNSTEIN, Philippe, *Travail et entreprise au Moyen Âge*, Bruxelles, 2003.

CHUECA GOITIA, F. *Breve História do Urbanismo*, Lisboa: Editorial Presença, 1996.

- CONSTRUIR *la ciudad en la Edad Media*, ed. de Beatriz A. Bolumburu e Jesús A. Solórzano Telechea, Logroño, 2010.
- COSTA, Adelaide Milàn, “Comunidades urbanas de senhorio eclesiástico: a divergente experiência das cidades do Porto e de Braga”, in *Livro de Homenagem ao Prof. José Marques*, vol. 1, Porto, 2006, p. 77-85.
- CRUZ, António, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História das Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos*, vol. I, Porto, 1943 (nunca foi publicado outro volume).
- DUARTE, Luís Miguel, “A construção da Alfândega Nova do Funchal em 1515”, in *Livro de Homenagem a Iria Gonçalves*, Lisboa, 2009.
- L'EDILIZIA prima della Rivoluzione industriale. Secc. XIII-XVIII. Prato, 26-30 Aprile 2004*, Atti a cura di Simonetta Cavaciocchi, Firenze 2005.
- FERREIRA, M. Conceição Falcão, “A casa comum em Guimarães, entre o público e o privado (finais do século XV)”, *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época*, Actas, Vol. III – População, Sociedade e Economia, Guimarães, CMG, 2004, pp. 279-296.
- FERREIRA, Maria da Conceição Falcão e Luís Miguel Duarte, “La construction courante au Portugal à la fin du Moyen Âge et au début de l'Époque Modern”, in *L'edilizia prima della Rivoluzione industriale. Secc. XIII-XVIII. Prato, 26-30 Aprile 2004*, Atti a cura di Simonetta Cavaciocchi, Firenze 2005.
- FERREIRA, M. Conceição Falcão, *Duas Vilas um só povo: estudo de história urbana (1258-1390)*, CITCEM/ICS – Universidade do Minho, Braga, 2010.
- GOMES, Saúl António, *O Mosteiro de Santa Maria da Vitória no século XV*, Coimbra, 1990 (Subsídios para a História da Arte Portuguesa, 33).
- GOMES, Saúl António, “Les ouvriers du bâtiment à Batalha”, in *L'Artisan dans la Péninsule Ibérique. RAZO Cahiers du Centre d'Études Médiévales de Nice*, nº 14, 1993, p. 33-51.
- GONÇALVES, Iria, *Posturas Municipais e Vida Urbana na Baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa*, sep. de *Estudos Medievais*, Porto, 1986.
- GONÇALVES, Iria, *As Finanças Municipais do Porto na Segunda Metade do Século XV*, Porto, 1987.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, “O Trabalho”, in *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*, [1963] 6ª edição, Lisboa, 2010, p. 163-184; 280-283 et 310-312.
- MARQUES, A. H. de Oliveira et all, *Atlas de cidades medievais portuguesas*, Lisboa, 1990.
- MARQUES, José, “D. Fernando da Guerra e o abastecimento de água à cidade de Braga no segundo quartel do século XV”, *Mínia*, Braga, nº 4, 1980-1, p. 127-137.
- MARQUES, José, “Património régio na cidade do Porto e seu termo nos finais do século XV”, *Actas do Colóquio “O Porto na Época Moderna”*, *Revista de História*, Porto, vol. III, 1980-2, p. 73-97.
- MARQUES, José, *Braga medieval*, Braga, 1983.
- MARQUES, José, “O Castelo de Braga” (1330-1450), *Mínia*, nº 8, Braga, 1986, p.5-34.
- MATTOSO, José, “1096-1325”, in Mattoso J. (coord.) *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, Lisboa, 1993, p. 9-309 (Mattoso J. (dir.) *História de Portugal*, 2).
- MAURÍCIO, R. *O mecenato de D. Diogo de Sousa Arcebispo de Braga (1505-1532): urbanismo e arquitectura*. 2 vols. Leiria, Magno, 2000.
- MELO, Arnaldo Sousa, *Trabalho e Produção em Portugal na Idade Média: O Porto, c. 1320 – c. 1415 / Travail et Production au Portugal au Moyen Âge: Porto, c. 1320- c. 1415*, 2 volumes, Braga e Paris, 2009 (tese de doutoramento); URL: <http://hdl.handle.net/1822/9896>.
- MORRIS, A.E.J. *Historia de la forma urbana: desde sus orígenes hasta la Revolución Industrial*, Colección Arquitectura/Perspectivas, Barcelona: Editorial Gustavo Gili S.A. 1992.

- MUMFORD, L. *A Cidade na História: suas origens, transformações e perspectivas*, São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- REAL, Manuel, *A Igreja de S. Pedro de Ferreira. Um invulgar exemplo de convergência estilística*, separata de *Paços de Ferreira – Estudos Monográficos*, 1986.
- REAL, Manuel, “A construção medieval no sítio da Sé”, *Monumentos*, Março 2001, p. 9-19.
- RIBEIRO, João M. G., *O tecido urbano flaviense: de Aquae Flaviae a Chaves medieval*, Braga, Universidade do Minho, tese de mestrado, policopiada, 2010.
- RIBEIRO, Maria do Carmo F., *Braga entre a época romana e a Idade Moderna. Uma metodologia de análise para a leitura da evolução da paisagem urbana*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Tese de doutoramento, 2008: 2 v. URL: <http://hdl.handle.net/1822/8113>.
- ROSSA, Walter, “A cidade portuguesa”, in *História da Arte Portuguesa* (dir. de Paulo Pereira), Círculo de Leitores e Autores, 1995, p. 233-323.
- SANTOS, Maria Helena Pizarro P., *A Rua Nova do Porto (1395-1520): sociedade, construção e urbanismo*, Porto, Faculdade de Letras, 2010 (dissertação de Mestrado).
- SERRÃO, J. Veríssimo “A concessão do foro de cidade em Portugal dos séculos XII a XIX”, *Portugaliae Historica*, I, Lisboa, Fac. Letras Universidade de Lisboa, Inst. Hist. Inf. D. Henrique, 1973, p. 13-80.
- SILVA, Paula et alii, “Intervenções da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais”, *Monumentos*, Março 2001, p. 83-87.
- SOUSA, Armindo de, “A governação de Braga no século XV (1402-1472) (História resumida duma experiência fracassada)”, in *Actas do Congresso Internacional do IX Centenário da Dedicção de Sé de Braga*, vol. 2/1, Braga, 1990, p. 589-616.
- SOUSA, Armindo de, “1325-1480”, in J. Mattoso (coord.) *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, Lisboa, 1993, p. 310-556 (J. Mattoso (dir.) *História de Portugal*, 2).
- SOUSA, Armindo de, “Tempos Medievais” in *História do Porto*, dir. de Luís A. de Oliveira Ramos, Porto, 1994, p. 119-253.
- TEIXEIRA, M. e VALLA, M. *O Urbanismo Português séculos XII-XVIII*, Lisboa: Livros Horizonte, 1999.
- TEIXEIRA, Helena, *Porto, 1114-1518, A construção da cidade medieval*, Porto, Faculdade de Letras, 2010 (dissertação de Mestrado).
- TRINDADE, Luísa, *Urbanismo na composição de Portugal*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Tese de doutoramento, policopiada, 2009.
- VASCONCELOS, M.A. Jacome, “A casa dos Coimbras”, *Forum*, nº. 18, Julho, 1995, p. 63-80.

RESUMO: O tema da história da construção, designadamente a população dos construtores, tem vindo a assumir-se como uma das áreas mais inovadoras e interdisciplinares dos últimos anos, muito embora com um deficit ainda significativo de estudos nacionais. Todavia, a documentação medieval existente, apesar de na sua maioria indirecta e fragmentada, permite realizar uma abordagem preliminar aos homens que terão estado implicados na construção das cidades medievais portuguesas. Este trabalho pretende constituir um contributo para o estudo da temática a nível nacional, através da análise de exemplos retirados das cidades de Braga e do Porto. Apesar de se tratar de uma abordagem preliminar foi possível caracterizar aspectos significativos da população dos construtores, designadamente os cargos, as profissões, os níveis de especialização e a organização do trabalho e da empresa da construção, mas também, as formas de remuneração do trabalho entre os séculos XIV e XVI.

Palavras-Chave: História da Construção, Construtores, Cidade medieval, Braga, Porto.

RÉSUMÉ: L'Histoire de la construction, et en particulier les études sur la population des bâtisseurs, est devenue un de sujets de recherche plus innovateurs et interdisciplinaires des dernières années, si bien que toujours avec un certain retard et manques d'études pour le cas portugais. Néanmoins, les sources médiévales portugaises, si bien que de façon en générale indirectes et fragmentées, permettent d'essayer une analyse préliminaire des hommes qui ont travaillé dans la construction des villes portugaises au Moyen Âge. Avec le présent article ont a essayé de développer une contribution pour l'étude de cette thématique au Portugal. À travers l'étude de quelques exemples des villes de Braga et de Porto. Si bien qu'un abordage initial, on a réussi à présenter certains aspects significatifs de la population des bâtisseurs et de son organisation dans les chantiers, tels les offices, les métiers, les niveaux d'expertise et de spécialisation, et l'organisation du travail et de l'entreprise de construction, aussi comme les formes de rémunération du travail, aux XIVe-XVIe siècles.

Mots-clés: Histoire de la Construction, Bâtisseurs, Ville médiévale, Braga, Porto.